

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

# DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

#### I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE, CONFORME EDITAL 001/2016.** 

#### RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
19
21
27
30
31
32
34
35
36
37
38
39
42
43
44
46
47
48



#### II

## DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

#### Questão 19

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

#### Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Responde a questão a alternativa A

**DEFERIDO** 

#### Questão 27

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

#### Questão 30

Não procedem as alegações do recorrente.



Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

## Questão 32

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

#### Questão 34

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

#### Questão 35

Não procedem as alegações do recorrente.



Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

## Questão 37

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

### Questão 38

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

#### Questão 39

Não procedem as alegações do recorrente.



Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

#### Questão 42

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

## Questão 43

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

#### Questão 44

Não procedem as alegações do recorrente.



Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

### Questão 48

Não procedem as alegações do recorrente.

**INDEFERIDO** 

#### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/20167 que rege este concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

Publique-se,

Fortaleza – CE 19 de novembro de 2017.

**CONSULPAM**